

RESUMO DE EDITAL N.º 0001/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA

O **Serviço Social do Comércio – Sesc**, Administração Regional no estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos e de natureza jurídica de direito privado nos termos da lei civil; do Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946; e do art. 4º do Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, doravante denominado **SESC/DR/PB**, publica o presente **COMUNICADO** objetivando o suprimimento de vagas para contratação de pessoal por **tempo indeterminado**, conforme autorização institucional e formação de cadastro de reserva. Ressalta-se que o presente Processo **não é um Concurso Público e não é regido por normas aplicáveis à Administração Pública Federal, estadual ou municipal**. O processo de recrutamento e seleção será realizado conforme as disposições do Regulamento de Contratação de Empregados do Sesc Paraíba, instituído pela Resolução “N” SESC/CR/PB Nº 0320/2024, e pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações).. O Processo de Seleção e Recrutamento dos candidatos interessados em participar serão realizados da seguinte forma:

As inscrições dos candidatos interessados em participar deste **Processo de Recrutamento e Seleção** serão realizadas a partir das **8h00 do dia 29 de outubro de 2025** até às **18h00 do dia 04 de novembro de 2025**, exclusivamente por meio do site institucional do Sesc:, [link: www.sescpb.com.br/selecao/](http://www.sescpb.com.br/selecao/). Considerar-se-ão encerradas as inscrições quando ocorrer o esgotamento do prazo e atingido o número máximo de 30 (trinta) candidatos por cargo/vaga, conforme o § 2º do Art. 7º do Regulamento de Contratação de Empregados do Sesc Paraíba.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Departamento Regional no estado da Paraíba, por ser uma entidade de direito privado, não realiza concurso público, por isso goza do direito de promover **Processo de Seleção e Recrutamento** sob sua discricionariedade, obedecendo os aspectos do regime jurídico de contratação de pessoal dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações) e na RESOLUÇÃO “N” SESC/CR/PB Nº 0320/2024, que estabelece as normas de contratação de empregados, atualmente em vigor, assegurando-se ao **SESC/AR/PB** o direito de cancelar parcial ou totalmente este **Processo de Seleção e Recrutamento** antes da celebração do contrato de trabalho.

O **EDITAL** e seus anexos estão dispostos no site www.sescpb.com.br (**trabalhe conosco**).

João Pessoa PB, 27 de outubro de 2025.

SESC/DR/PB